



## LEI MUNICIPAL Nº 577/2002

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Mato Grosso do Sul - COEGEMAS/MS."*

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - COEGEMAS/MS, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do convênio, anexa.

**Artigo 2º** - A administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do convênio no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dois.

  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
**Prefeita Municipal**